

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 482-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 758, de 9 de julho de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Análise complementar do projeto "Malandra" (Salic: 17-0042 - Linha FSA: Prodav 01/2013) – **Processo:** 01416.002657/2017-49.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 40-E, de 2020 (SEI 1686536).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do FSA e Chamada Pública BRDE/FSA Prodav 01/2013.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1686692** e o código CRC **4ABB8869**.



## DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 40-E, DE 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Análise complementar do projeto "**Malandra**" (Salic: 17-0042 - Linha FSA: Prodav 01/2013) – **Processo:** 01416.002657/2017-49.

**DECISÃO:** Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014), e considerando a urgência justificada pela iminência do término do prazo para cumprimento da decisão judicial, conforme item 5 do Despacho n.º 350/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1686534), o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, decidiram *ad referendum* pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar com glosas, com base no Parecer de Análise Complementar n.º 170-E/2020/SFO/CAC (SEI 1684901), no Despacho n.º 1214-E/2020/SFO (SEI 1686253) e no Despacho n.º 350/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1686534).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do FSA e Chamada Pública BRDE/FSA Prodav 01/2013.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/07/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 01/07/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1686536** e o código CRC **077C148B**.

## **DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 495-E, DE 2020**

**Reunião de Diretoria Colegiada n.º 759, de 14 de julho de 2020**

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Estudo Técnico sobre a avaliação dos resultados regulatórios do instituto do "Poder Dirigente", bem como da Deliberação ANCINE n.º 95, de 2010 – **Processo:** 01416.002670/2020-01.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.

---

**Referência:** Processo nº 01416.002670/2020-01

SEI nº 1694421

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 491-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 758, de 9 de julho de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Manual de procedimentos de aferição de documentos do passivo de prestação de contas – **Processo:** 01416.003180/2020-14.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - Atos Normativos Internos n.º 1-E/2020/SPR (SEI 1646524) e no Despacho n.º 185-E/2020/SEF (SEI 1679567), decidiu por unanimidade pela aprovação do Manual de Procedimentos de Aferição de Documentos do Passivo de Prestação de Contas (SEI 1667078).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Manual de Prestação de Contas.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.

**ENCAMINHAMENTO:** À SEF e à SPR, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1689820** e o código CRC **6A2E8426**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 489-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 758, de 9 de julho de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Definição de entendimento acerca da exibição em cinemas *drive-in* à luz dos conceitos normativos de sala de exibição – **Processo:** 01580.061205/2015-35.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho Decisório da SDE n.º 87-E/2020/SDE (SEI 1685275), no Despacho n.º 132-E/2020/DC/SDC (SEI 1689369) e no Despacho n.º 239-E/2020/SEF (SEI 1693583), decidiu por unanimidade conhecer da consulta formulada pelo agente econômico (SEI 1649213), para, no mérito, informar sobre a possibilidade do lançamento comercial das obras cinematográficas financiadas por recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), e/ou por recursos incentivados, nas salas de exibição do tipo "*drive-in*" registradas na ANCINE, equiparando-o ao lançamento nas salas de exibição convencionais para efeito do cumprimento das correspondentes obrigações contratuais e normativas, e sem prejuízo do atendimento das obrigações regulatórias em vigor.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Decreto n.º 7.729/2012, Instrução Normativa ANCINE n.º 61/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 65/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 80/2008, Instrução Normativa ANCINE n.º 88/2010, Instrução Normativa ANCINE n.º 91/2010, Instrução Normativa ANCINE n.º 103/2012, Instrução Normativa ANCINE n.º 105/2012, Instrução Normativa ANCINE n.º 123/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 128/2016, Instrução Normativa ANCINE n.º 151/2020 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.

**ENCAMINHAMENTO:** À SEF, à SDE e à SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 11:46, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1689592** e o código CRC **231B55F0**.

---

**Referência:** Processo nº 01580.061205/2015-35

SEI nº 1689592



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 481-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 758, de 7 de julho de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Avaliação acerca do encaminhamento a ser dado ao projeto "A fenda - Mulheres em uma terceira pátria" (Salic: 18-0206) – **Processo:** 01416.001663/2018-60.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1686024** e o código CRC **3C9E8534**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 455-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 758, de 9 de julho de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Análise complementar do projeto "**Barões detrás do morro**" (Linha FSA: Fluxo contínuo para Cinema 2018 - Modalidade C) – **Processo:** 01416.012121/2018-12.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 41-E, de 2020 (SEI 1691738).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do FSA e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo contínuo para Cinema 2018 - Modalidade C.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1675608** e o código CRC **BC493A8A**.



## DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 41-E, DE 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Análise complementar do projeto "**Barões detrás do morro**" (Linha FSA: Fluxo contínuo para Cinema 2018 - Modalidade C) – **Processo:** 01416.012121/2018-12.

**DECISÃO:** Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014), e considerando a urgência justificada pela iminência do término do prazo para cumprimento da decisão judicial, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, decidiram *ad referendum* pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar com glosas, com base no Parecer de Análise Complementar n.º 416-E/2019/SFO/CAC (SEI 1476350), no Despacho n.º 1133-E/2019/SFO (SEI 1487080), no Despacho n.º 919-E/2020/SFO (SEI 1655782) e no Ofício n.º 00045/2020/CCRC/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1691781).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do FSA e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo contínuo para Cinema 2018 - Modalidade C.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 07/07/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 07/07/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1691738** e o código CRC **2876699F**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 483-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 758, de 9 de julho de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Análise complementar do projeto "1986" (Linha FSA: Prodav 02/2016 - Programação de conteúdos para a TV - Análise de Projeto) – **Processo:** 01416.004659/2019-34.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 42-E, de 2020 (SEI 1691754).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do FSA e Chamada Pública BRDE/FSA Prodav 02/2016 - Programação de conteúdos para a TV - Análise de Projeto.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1689298** e o código CRC **EC3B5BE9**.



## DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 42-E, DE 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Análise complementar do projeto "1986" (Linha FSA: Prodav 02/2016 - Programação de conteúdos para a TV - Análise de Projeto) – **Processo:** 01416.004659/2019-34.

**DECISÃO:** Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014), e considerando a urgência justificada pela iminência do término do prazo para cumprimento da decisão judicial, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 1073-E/2020/SFO (SEI 1674429) e no Despacho n.º 00479/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1691754), decidiram *ad referendum* pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar, com glosas no item "Música", na forma do item 4.1 do Despacho n.º 1073-E/2020/SFO (SEI 1674429), e no item "Criação/Desenvolvimento", nos termos do item 3.16 do Parecer de Análise Complementar n.º 1-E/2020/SFO/CAC (SEI 1549184), uma vez que as despesas de desenvolvimento foram custeadas no âmbito da Chamada Pública PRODAV 05/2013, sendo vedado o financiamento de novas despesas desta natureza, conforme item 4.3.4 da referida Chamada Pública.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do FSA e Chamada Pública BRDE/FSA Prodav 02/2016 - Programação de conteúdos para a TV - Análise de Projeto.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/07/2020, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/07/2020, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1691754** e o código CRC **7BEED7C6**.





## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 484-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 758, de 9 de julho de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Análise complementar do projeto "Tudo que move" (Linha FSA: Fluxo contínuo de Televisão 2018 - Modalidade A) – **Processo:** 01416.013573/2018-11.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 43-E, de 2020 (SEI 1691761).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do FSA e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo contínuo de Televisão 2018 - Modalidade A.

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1689321** e o código CRC **C8D21089**.



## DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 43-E, DE 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Análise complementar do projeto "Tudo que move" (Linha FSA: Fluxo contínuo de Televisão 2018 - Modalidade A) – **Processo:** 01416.013573/2018-11.

**DECISÃO:** Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014), e considerando a urgência justificada pela iminência do término do prazo para cumprimento da decisão judicial, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, decidiram *ad referendum* pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar, com base no Despacho n.º 1153-E/2020/SFO (SEI 1680775) e no Despacho n.º 00446/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1691818).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do FSA e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo contínuo de Televisão 2018 - Modalidade A.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 07/07/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 07/07/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1691761** e o código CRC **FB200260**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 485-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 758, de 9 de julho de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "A Herança" (Salic: 18-0748) – **Processo:** 01416.009744/2018-16.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 848-E/2020/SFO (SEI 1649313), decidiu por unanimidade:

- a) aprovar a análise complementar, na forma do Despacho de Análise Complementar n.º 63-E/2020/SFO/CAC (SEI 1639572), aceitando-se o contrato de coprodução nos termos dos itens 1 a 1.3 do Despacho n.º 848-E/2020/SFO (SEI 1649313);
- b) aprovar a primeira liberação de recursos incentivados do projeto, autorizando, nos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 188-E, de 2020 (SEI 1614937), a movimentação apenas do montante referente às etapas de desenvolvimento e pré-produção, considerando que, conforme item 3.2 do Despacho n.º 848-E/2020/SFO (SEI 1649313), o projeto ainda não concluiu a etapa de produção; e
- c) autorizar, após o término de vigência da Portaria ANCINE n.º 151-E/2020, a movimentação dos demais recursos captados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Portaria ANCINE n.º 151-E/2020 (SEI 1612963).

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior,**



**Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1689412** e o código CRC **4AEB387E**.

---

**Referência:** Processo nº 01416.009744/2018-16

SEI nº 1689412

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 488-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 758, de 9 de julho de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Pedido extemporâneo de autorização para utilização de conta corrente de movimentação em outra instituição bancária do projeto "M8" (Salic: 14-0530) – **Processo:** 01580.067325/2014-65.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela perda de objeto do pedido, uma vez que concluída a execução do projeto e que o mesmo se encontra na etapa de prestação de contas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO e à SPR, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1689541** e o código CRC **E7751D3F**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 490-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 758, de 9 de julho de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso administrativo interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 218-E, de 2020, acerca do indeferimento da aprovação do projeto "**Maravilhosas corpo de baile**" – **Processo:** 01416.009745/2019-33.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

O Diretor Substituto Vinicius Clay absteve-se na presente deliberação, tendo em conta manifestação técnica anterior na qualidade de Secretário de Políticas de Financiamento (SEI 1554664).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1689636** e o código CRC **8C77E152**.





## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 486-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 758, de 9 de julho de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso administrativo interposto contra a Deliberação da Diretoria Colegiada n.º 33-E, de 2018, referente à prestação de contas final do projeto "**Chico Buarque**" (Salic: 04-0220) – **Processo:** 01580.008755/2004-73.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Nota Técnica n.º 2-E/2020/SPR/CFI (SEI 1669315), decidiu por unanimidade:

- a) desprover o recurso, mantendo-se os termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 33-E/2018 (SEI 0698409); e
- b) autorizar a instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial, caso a proponente não regularize suas pendências no prazo de 30 (trinta) dias a contar do conhecimento da presente Decisão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.

**ENCAMINHAMENTO:** À SPR, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1689422** e o código CRC **669CB7A0**.

---

**Referência:** Processo nº 01580.008755/2004-73

SEI nº 1689422

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 493-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 758, de 9 de julho de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Definição de entendimento acerca da exibição em cinemas *drive-in* à luz dos conceitos normativos de sala de exibição - **Processo:** 01416.004346/2020-10.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 61-E/2020/SEC/CTR (SEI 1685799), na Proposta de Ação n.º 15-E/2020/SEF (SEI 1692930) e no Despacho n.º 321-E/2020/DIR-PRES/GDP (SEI 1692979), decidiu por unanimidade conhecer da consulta formulada pelo agente econômico (SEI 1676909), para, no mérito, informar sobre:

- a) a possibilidade do lançamento comercial das obras cinematográficas financiadas por recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), e/ou por recursos incentivados, nas salas de exibição do tipo "*drive-in*" registradas na ANCINE, equiparando-o ao lançamento nas salas de exibição convencionais para efeito do cumprimento das correspondentes obrigações contratuais e normativas, mas sem prejuízo do atendimento das obrigações regulatórias em vigor; e
- b) a possibilidade do envio de dados periódicos sobre os resultados de bilheteria pelo próprio exibidor ou por terceiro, em nome e sob a responsabilidade do exibidor.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Decreto n.º 7.729/2012, Instrução Normativa ANCINE n.º 61/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 65/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 80/2008, Instrução Normativa ANCINE n.º 88/2010, Instrução Normativa ANCINE n.º 91/2010, Instrução Normativa ANCINE n.º 103/2012, Instrução Normativa ANCINE n.º 105/2012, Instrução Normativa ANCINE n.º 123/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 128/2016, Instrução Normativa ANCINE n.º 151/2020 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Diretora Substituta Luana Rufino.

**ENCAMINHAMENTO:** Ao GDP, à SEF, à SEC, à SDE e à SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 11:57, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1693005** e o código CRC **FDB7A752**.

---

**Referência:** Processo nº 01416.004346/2020-10

SEI nº 1693005